

Quadro informativo

**Concorrência Eletrônica N° 90001/2025** (Lei 14.133/2021)**UASG 990160 - ESP-INSTITUTO DE PESCA** ?Critério julgamento: **Técnica e Preço** Modo disputa: **Fechado**

Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (4)**Impugnações (1)****Esclarecimentos (2)**

27/03/2026 10:12



Prezados (as)



Encaminho, em anexo, o Ofício nº 03/2026, por meio do qual a empresa xxx. apresenta impugnação ao edital da Concorrência Eletrônica IP nº 90001/2025, cujo objeto é o restauro e a readequação do Museu de Pesca de Santos/SP.

A impugnação é apresentada nos termos do item 20.1 do edital e dos arts. 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, especialmente em razão da ausência de documentos técnicos essenciais (como memorial descritivo, memorial de cálculo e matriz de alocação de riscos), bem como de divergências relevantes entre o Projeto Básico e a planilha orçamentária, que impactam diretamente a adequada formulação das propostas e a isonomia entre os licitantes.

Requeremos, assim, a juntada do ofício e de seus anexos ao processo administrativo da Concorrência Eletrônica IP nº 90001/2025, bem como a apreciação dos pedidos ali formulados antes da continuidade das fases subsequentes do certame, notadamente quanto à eventual retificação do edital e à prorrogação do prazo para apresentação das propostas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Tendo em vista que a recente troca do Chefe de Divisão de Projetos e Obras da Secretaria da Agricultura a quem competirá a análise técnica e futura fiscalização contratual, levou a identificação de inconsistências

✓ **Operação realizada com sucesso!**

Riscos, divergências entre o Projeto Básico e a Planilha Orçamentária, inconsistências nas especificações técnicas e questionamentos recorrentes acerca da metodologia executiva, materiais, quantitativos e compatibilização de escopo, o Edital de Concorrência Eletrônica nº 90001/2025 foi revogado e será republicado assim que sanadas todas as inconsistências identificadas.

[Incluir impugnação](#)**Acesso à
Informação****MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS****GOVERNO FEDERAL**
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO